

**PORTARIA JUCERJA Nº. 727**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2007.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994, regulamentada pelo decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto Federal nº 13.609, de 21/10/1943, que regulamenta a profissão de Tradutor Público, combinados com a Instrução Normativa – DNRC nº 84, de 29/02/2000, publica no DOU de 01/03/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a matrícula nº 81 de 09/07/1975, por EXONERAÇÃO A PEDIDO da Tradutora Pública e Interprete Comercial EUNICE DA COSTA PEREIRA BRANDÃO, no idioma INGLÊS, devido o deferimento em 03/08/2007, por Decisão Singular da JUCERJA no processo nº 00-2007/104340-3, de 23/07/2007, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 4433, em 06/08/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2007

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**PRESIDENTE**